



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 268/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Pessoa com Síndrome de Down, a ser comemorado anualmente no dia 21 de março, no Município de Itajaí.

Art. 2º O Dia Municipal da Pessoa com Síndrome de Down passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itajaí.

Art. 3º A data tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da inclusão social das pessoas com Síndrome de Down, incentivando ações educativas e de promoção dos direitos e oportunidades igualitárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O Projeto apresentado visa criar o dia municipal da síndrome de down, a ser realizado em 21 de março. A iniciativa vem corroborar a data já celebrada a nível internacional. O Dia Internacional da Síndrome de Down é celebrado em todo o mundo em 21 de março, visando garantir a atenção da sociedade para a luta por direitos iguais, bem estar e inclusão das pessoas que nasceram com a síndrome.

A síndrome de Down é causada pela presença de três cromossomos 21 em todas ou na maior parte das células de um indivíduo. Isso ocorre na hora da concepção de uma criança. As pessoas com síndrome de Down, ou trissomia do cromossomo 21, têm 47 cromossomos em suas células em vez de 46, como a maior parte da população.

No âmbito municipal, é essencial a implementação de medidas concretas que assegurem a inclusão social e a proteção dos direitos fundamentais dessas pessoas. A criação do Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down será um passo importante para sensibilizar a comunidade local, fortalecer a cultura de acolhimento e igualdade e estimular o debate contínuo sobre políticas públicas direcionadas às demandas desse grupo. Assim, o projeto pretende fomentar uma reflexão permanente sobre a relevância da inclusão e acessibilidade, incentivando o respeito à diversidade e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Diante da relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025

BRUNO ALFREDO LAUREANO (BRUNO DA SAÚDE)
VEREADOR - MDB